

Código de Ética



CE.SGI – 002

Rev.00

Data: 07/04/2026

Fale com a gente
apontando a câmera
do seu celular
no QR CODE



2. INTRODUÇÃO

A Elevadores Hexcel Ltda é uma Empresa que atua no segmento de fornecimento, instalação/montagem, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e escadas rolantes com fornecimento de peças, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos, e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental.

Suas atividades devem sempre se pautar pela legalidade, integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

3. OBJETIVO

Este Código de Ética tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- I. Ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- II. A transparência das operações em geral;
- III. A segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- IV. A segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.



4. **ABRANGÊNCIA**

O Código de Ética contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos, morais e legais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, independente de hierarquia, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da Elevadores Hexcel, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

5. **DIVULGAÇÃO**

Este Código de Ética ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço <https://www.hexcel.com.br/> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Departamento Jurídico e de Compliance e ao Departamento de Recursos Humanos da Empresa:

- I. Assegurar o cumprimento deste Código de Ética;
- II. Dar ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- III. Promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- IV. Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.



6. MISSÃO

Fornecer soluções inteligentes de transporte vertical, priorizando a qualidade, eficiência energética, segurança e sustentabilidade.

7. VISÃO

Ser uma empresa de destaque no mercado de transporte vertical, reconhecida pela criatividade, qualidade, inovação, respeito e promoção dos Direitos Humanos.

8. VALORES

- Trabalhar Respeito às pessoas no cumprimento integral das diretrizes de Direitos Humanos.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos e adequação às Políticas Anticorrupção.

- Compromisso com o crescimento e resultados da Elevadores Hexcel.
- Qualidade e melhoria contínua na prestação dos serviços com sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.
- Compromisso com resultados confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

9. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da Elevadores Hexcel pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

9.1. AOS CLIENTES

- 9.1.1. A segurança e a proteção da integridade física de todos os envolvidos;
- 9.1.2. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 9.1.3. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 9.1.4. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

- 9.1.5. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- 9.1.6. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

9.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 9.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- 9.2.2. A reiteração e reforço às Políticas Anticorrupção empreendidas, em conjunto, pelos Órgãos Públicos e pela Elevadores Hexcel.

9.3. AOS COLABORADORES

- 9.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- 9.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, valorizando o trabalho em equipe e buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- 9.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 9.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 9.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

9.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;

9.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

9.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

9.4.1. A legalidade, transparência e eficiência em todos os atos praticados;

9.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

9.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuam práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Elevadores Hexcel e à moral social;

9.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Elevadores Hexcel;

9.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados

9.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

9.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

9.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;

9.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

9.6. À COMUNIDADE

9.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

9.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e

9.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

10. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados da Elevadores Hexcel devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir:

10.1. Condutas obrigatórias aos dirigentes e empregados da Elevadores Hexcel Ltda:

10.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

10.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Elevadores Hexcel;

10.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

10.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

- 10.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 10.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 10.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Elevadores Hexcel Ltda;
- 10.1.8. Apresentar-se de forma adequada e vestir-se formalmente para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa, optando por não portar vestimentas inadequadas para o ambiente de trabalho;
- 10.1.9. Abstenha-se de utilizar sua influência, cargo ou condição de empregado da Elevadores Hexcel para obter vantagens indevidas, sejam elas pessoais, funcionais ou em favor de terceiros.
- 10.1.10. Utilizar os recursos da Elevadores Hexcel Ltda, apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 10.1.11. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 10.1.12. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Elevadores Hexcel Ltda, presentes e/ou brindes de valor superior a R\$10,00.
- 10.1.13. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa, em respeito ao Termo de Confidencialidade assinado quando da admissão de todo e qualquer funcionário;

- 10.1.14. Priorizar e preservar os interesses da Elevadores Hexcel Ltda, junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais Elevadores Hexcel Ltda, mantenha relacionamento comercial;
- 10.1.15. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Elevadores Hexcel Ltda;
- 10.1.16. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa;
- 10.1.17. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;
- 10.1.18. Oficializar, via email corporativo, toda e qualquer comunicação feita em nome da Elevadores Hexcel, seja a colaborador, cliente ou fornecedor;
- 10.1.19. Assinar (assinatura de email) e/ou identificar-se em toda e qualquer comunicação feita em nome da Elevadores Hexcel, seja a colaborador, cliente ou fornecedor;
- 10.1.20. Participar de reuniões, presenciais ou virtuais, com clientes ou fornecedores, sempre acompanhado de outro(a) colaborador(a), independente de setor ou área, estando vedada a participação individual;
- 10.1.21. Submeter ao Departamento Jurídico e de Compliance, com antecedência razoável, qualquer objeto ou procedimento administrativo, extrajudicial ou judicial e providenciar com brevidade as informações necessárias a solução da questão.

- 10.1.22. Fazer uso econômico dos materiais disponibilizados nas dependências da Empresa, como água, energia elétrica e produtos não biodegradáveis.
- 10.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da Elevadores Hexcel Ltda, as quais poderão acarretar demissão por justa causa, sem prejuízo de medidas judiciais cíveis e criminais:**
- 10.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Elevadores Hexcel com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Elevadores Hexcel Ltda mantenha este relacionamento;
- 10.2.2. Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 10.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Elevadores Hexcel Ltda;
- 10.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 10.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

- 10.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Elevadores Hexcel LTDA. mantenha relacionamento comercial;
- 10.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Elevadores Hexcel LTDA. mantenha relacionamento comercial;
- 10.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Elevadores Hexcel Ltda;
- 10.2.9. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Elevadores Hexcel LTDA., mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 10.2.10. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Elevadores Hexcel LTDA. ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 10.2.11. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 10.2.12. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 10.2.13. Apropriar-se de qualquer valor, por mais irrisório que venha a ser, oriundo de contratos, clientes ou fornecedores da Elevadores Hexcel;

- 10.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- 10.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- 10.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- 10.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;
- 10.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;
- 10.2.19. Iniciar procedimento de abertura de empresa do mesmo ramo da Elevadores Hexcel ou prestar auxílio a outro empregado na constância do contrato de trabalho, incorrendo expressamente em concorrência desleal;
- 10.2.20. Prestar auxílio a outras empresas do mesmo ramo da Elevadores Hexcel, facilitando a concorrência desleal;
- 10.2.21. Fazer uso de certificados digitais de outros colaboradores para assinatura de quaisquer documentos;
- 10.2.22. Fornece, autorizar ou facilitar o acesso de pessoas que não façam parte do quadro de empregados da Elevadores Hexcel a plataformas, softwares ou sistemas de clientes ou fornecedores da Elevadores Hexcel;
- 10.2.23. Apresentar ou protocolar defesa, justificativa ou manifestação em nome da Elevadores Hexcel sem a anuência do Departamento Jurídico e de Compliance e da Diretoria.

11. DO PROCEDIMENTO EM CASOS DE DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de descumprimento ou suspeita de descumprimento de qualquer item presente no Código de Ética, a denúncia deverá ser encaminhada ao setor de Recursos Humanos, que iniciará procedimento de apuração da falta, consultando testemunhas e reunindo documentos aptos a comprovar a ocorrência do fato denunciado.

Verificada e documentada a falta, o setor de RH deverá preparar advertência, na qual constará a data do fato e sua descrição detalhada.

Após, deverá ser colhida a assinatura do empregado que a cometeu. Em caso de recusa, o setor de RH colherá a assinatura de 02 (duas) testemunhas que presenciaram o fato e a recusa em assinatura do colaborador.

A existência de 02 advertências poderá, a critério da Diretoria, ensejar a demissão por justa causa do colaborador advertido.

12. CONFIDENCIALIDADE

A Elevadores Hexcel, como toda empresa ativa no mercado, lida com diferentes níveis de informação e dados prestados por outras empresas, clientes e fornecedores. Assim, dada a natureza comercial de suas relações, é imprescindível que todos os seus colaboradores se comprometam com a confidencialidade exigida pelos padrões da empresa.

É por esta razão que a admissão de todo e qualquer colaborador é condicionada a assinatura de Non Disclosure Agreement – NDA (Termo de Confidencialidade), no qual o

colaborador se compromete a proteger todos os dados dos quais terá contato por ocasião do exercício de sua função junto à Elevadores Hexcel por até 05 (cinco) anos após seu desligamento. Frisa-se que todos os colaboradores, ignorada a hierarquia, deverão assinar o NDA em comento.

13. PROGRAMA DE ÉTICA E COMPLIANCE EMPRESARIAL

Com vistas a aprimorar o desempenho da Elevadores Hexcel e, por conseguinte, melhorar o ambiente de trabalho, além de contribuir de forma efetiva com o meio social em que está inserida, além de garantir a conformidade e cumprimento das leis e regulamentos internos e externos, se estabelece, por ocasião da publicação deste Código de Ética, o Programa de Ética e Compliance Empresarial, o qual tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

- Erradicação das más práticas e ações de má-fé;
- Aprimoramento das Políticas Anticorrupção;
- Criação de uma nova cultura organizacional por meio da qual a Elevadores Hexcel atingirá seus objetivos de forma ética e legítima;
- Disseminação de leis e dispositivos legais que auxiliem no desempenho da Empresa por todos os colaboradores;
- Proteção e cuidado no manejo de dados sensíveis e não sensíveis de colaboradores, fornecedores e clientes;

- Estipulação de metas sólidas que visem a melhoria contínua do ambiente de trabalho;
- Gerenciamento e controladoria contínuos de todos os setores;
- Gestão contínua de riscos por meio da Matriz SWOT (Strengths – Forças; Weaknesses – Fraquezas; Opportunities – Oportunidades e Threats – Ameaças);
- Promoção periódica de auditorias internas e externas (contratos com fornecedores e clientes);
- Correção efetiva de não-conformidades por meio de processos transparentes, legítimos e legais;

O Programa de Ética e Compliance Empresarial liga-se diretamente com o Código de Ética ora estipulado.

Implementa-se, por ocasião, o **Canal de Denúncias** (rh@hexcel.com.br), que é sigiloso, com vistas a promover espaço seguro para que os colaboradores denunciem práticas de má-fé e má conduta, bem como violações ao presente Código.

O Canal de Denúncias será de responsabilidade do *Compliance Assistant* (Assistente de Compliance), o qual trabalhará em conjunto com o Chief Compliance Officer (Executivo de Compliance), aos quais incumbirá a análise

e gestão de riscos e monitoramento da conduta regulatória da Elevadores Hexcel.

14. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar orientação junto ao Departamento Jurídico e de Compliance e Departamento de Recursos Humanos, os quais possuem meios e incumbência de esclarecer possíveis dúvidas.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal e aos Departamentos Jurídico e de Compliance e de Recursos Humanos da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados. Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas aos Departamentos responsáveis, os quais analisarão e decidirão dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da Elevadores Hexcel e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho. O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa, sem prejuízo de posterior ajuizamento de ação judicial, cível e/ou criminal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Elevadores Hexcel devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Elevadores Hexcel, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

Belém, 07 de Abril de 2026.

Parte divulgadora

Hexcel Elevadores Ltda
CPNJ 10.599.628/0001-09

Parte receptora

CPF

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: